



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Suprimentos

Contrato CAPES nº 22/2015

Pregão nº 123/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Orion, Telecomunicações, Engenharia S/A.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] nomeado por meio da Portaria CASA CIVIL nº 1.633, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016.

CONTRATADA: Orion Telecomunicações, Engenharia S/A, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 219, 6º andar, Edifício Vera Cruz, em Brasília/DF. CNPJ nº 01.011.976/0001-22.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 123/2015, que integra o processo 23038.003094/2015-31 sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 com a redação alterada pelo Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 e pelo Decreto nº 3.784 de 06/04/2001, IN nº 02 – SLTI/MPOG de 30/04/2008 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto estender o prazo de vigência do Contrato, a partir de 10/11/2016 até 10/11/2017, com fulcro legal no art. 57, inciso II, da lei 8.666 de 1993.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima, são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor mensal	Valor anual
1	Prestação de serviços para manutenção preventiva programada e corretiva em caso de falhas no ambiente computacional seguro composto por uma sala segura de 23m², um corredor de acesso de 25m² e uma Sala Cofre de TI (modelo TDR-B\ M, número de série 003740), certificada conforme as normas EN 1047-2 e ABNT-NBR-15247 e procedimento de certificação PE-047.6, com fornecimento de peças e suporte técnico de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus respectivos Encartes.	01	R\$ 36.658,33	R\$ 439.899,96
Subtotal 1:				R\$ 439.899,96
No caso de evento de uso do Gás FM-200: (sob demanda)		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviço sob demanda para a recarga total e/ou substituição do sistema de combate a incêndio convencional composta por extintores e todas as demais verificações e recarga total e/ou substituição necessária para que o Sistema de Combate a Incêndio FM-200 esteja totalmente apto à novamente operar, com limpeza do ambiente computacional seguro e de seus subsistemas – para que a Sala Cofre e demais ambientes opere dentro da normalidade de segurança.	02	R\$ 25.350,00	R\$ 50.700,00
Subtotal 2:				R\$ 50.700,00
Valor total anual (Subtotal 1 + Subtotal 2)				R\$ 490.599,96

Subcláusula Segunda – Fica assegurado à Contratada o direito de reajuste dos valores contratuais, conforme preceitua a Cláusula Sexta do Contrato.

Cláusula Segunda – Dos Preços e da Dotação Orçamentária

O valor global deste Termo Aditivo está estimado em R\$ 490.599,96 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 087486, Elementos de Despesa 33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados, Fonte 0112.

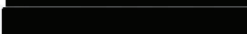
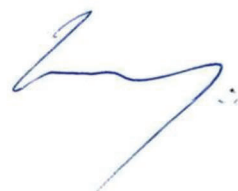
Cláusula Terceira – Da Ratificação

As demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

Cláusula Quarta – Da Publicação

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2016.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior   Diretor de Gestão	Orion Telecomunicações, Engenharia S/A.   Diretor Superintendente
1ª Testemunha  Nome:  CPF:  RG: 	2ª Testemunha  Nome: _____ CPF: _____ RG: _____